

RELATÓRIO DE HABILITAÇÃO / ATESTADO DE REGULARIDADE

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 22/2025

Empresa: Federação das Câmaras de Vereadores de Santa Catarina – UVESC

CNPJ: 76.875.731/0001-42

Endereço: Rua General Liberato Bittencourt, nº 1885 – Sala 801 – Bairro Canto – Florianópolis/SC – CEP 88070-800

Objeto: Fornecimento de 04 (quatro) inscrições no Congresso Estadual de Vereadores e Servidores de Câmaras Municipais, promovido pela UVESC, a realizar-se de 11 a 14 de novembro de 2025 na Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC).

1. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Com base na documentação constante nos autos e apresentada pela proponente, verifica-se o cumprimento integral das exigências de habilitação previstas no art. 63 da Lei nº 14.133/2021, conforme relação a seguir:

Tipo de Documento / Certidão	Órgão Emissor	Situação / Validade
Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral (CNPJ)	Receita Federal do Brasil	Situação ativa em 05/08/2025
Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União	RFB / PGFN	Válida até 01/02/2026
Certidão Negativa de Débitos Estaduais	Secretaria da Fazenda do Estado de SC	Válida até 27/01/2026
Certidão Negativa de Débitos Municipais	Prefeitura de Florianópolis/SC	Válida até 03/12/2025
Certidão de Regularidade do FGTS (CRF)	Caixa Econômica Federal	Válida de 23/10/2025 a 21/11/2025
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)	Tribunal Superior do Trabalho	Válida até 01/02/2026
Certidão Negativa de Falência / Recuperação Judicial	Tribunal de Justiça de SC	Emitida em 08/09/2025 – Nada consta
Certidão de Regularidade Correcional (CEIS/CNEP/CEPIM)	Controladoria-Geral da União	Emitida em 27/10/2025 – Nada consta
Declaração de Atend. aos Requisitos de Habilitação	UVESC	Assinada digitalmente em 26/02/2025
Declaração de Isenção/Imunidade de IRPJ/CSLL/COFINS/PIS	UVESC	Assinada digitalmente em 26/02/2025
Declaração de Notória Especialização	UVESC	Assinada digitalmente em 26/02/2025
Atestado de Capacidade Técnica	Câmara de Vereadores de Arabutã/SC	Emitido em 04/03/2024 – Válido

2. CONCLUSÃO

Diante da documentação apresentada, atesta-se que a empresa encontra-se regular perante todos os órgãos de controle fiscal, trabalhista e jurídico, estando plenamente habilitada para contratação com a Administração Pública Municipal.

Constatou-se a validade e autenticidade de todas as certidões, emitidas por meios oficiais, não havendo restrições cadastrais, sanções ou impedimentos à participação da entidade no certame.

Certifica-se, portanto, a REGULARIDADE da Federação das Câmaras de Vereadores de Santa Catarina – UVESC para fins de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação nº 22/2025, nos termos do art. 74, III, “f”, da Lei 14.133/2021.

Mafra, 27 de outubro de 2025

Vânia Lazaro da Guarda
Agente de Contratação
Câmara Municipal de Mafra

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **CÂMARA DE VEREADORES DE ARABUTÃ-SC**, inscrita no CNPJ sob o nº 95.995.254./0001-01, representada por seu(ua) Presidente, Vereador(a) Márcio Leandro Lückemeier, CPF 021.952.529-36, **ATESTA** para todos os fins e a qualquer tempo a **CAPACIDADE TÉCNICA** da **FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS DE VEREADORES DE SANTA CATARINA – UVESC**, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 76.875.731/0001-42, com sede na Rua General Liberato Bitencourt, nº 1885, Sala 801, bairro Canto, Florianópolis-SC, CEP 88.070-800, para a prestação de serviços técnicos de natureza predominantemente intelectual de realização de eventos e treinamentos.

Esta Câmara de Vereadores em diversas oportunidades participou de eventos e treinamentos realizados pela UVESC, através de Vereadores e servidores. Os serviços prestados pela UVESC, nesse objeto, sempre foram prestados com qualidade e desempenho satisfatório, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua reputação e sua responsabilidade técnica. Os padrões de desempenho e qualidade esperados para o atendimento dos serviços foram sempre todos cumpridos.

Nesses termos, reconhece que a entidade possui notória especialização para os serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual de realização de eventos e treinamentos, atendendo aos requisitos para a inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, III, alínea “f)” da Lei nº 14.133/2001 (Nova Lei de Licitações).

Arabutã, SC, 4º de março de 2024.

MARCIO
LEANDRO
LUCKEMEIER:
02195252936
Márcio Leandro Lückemeier
Presidente da Câmara

Assinado digitalmente por MARCIO
LEANDRO LUCKEMEIER:02195252936
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Multipla v5, OU=43840583000171, OU=
Videoconferencia, OU=Certificado PF A3,
CN=MARCIO LEANDRO
LUCKEMEIER:02195252936
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.03.04 10:26:12-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **FEDERACAO DAS CAMARAS DE VEREADORES DE SANTA CATARINA**

CPF/CNPJ: **76.875.731/0001-42**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 15:19:52 do dia 27/10/2025 , com validade até o dia 26/11/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: moL3mwlXR6pEsj8l0s2e

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **FEDERACAO DAS CAMARAS DE VEREADORES DE SANTA CATARINA**

CNPJ/CPF: **76.875.731/0001-42**

(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**

Número da certidão: **250140236917906**

Data de emissão: **31/07/2025 14:38:27**

Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **27/01/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente

Impresso em: 05/08/2025 14:03:05



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FEDERACAO DAS CAMARAS DE VEREADORES DE SANTA CATARINA
CNPJ: 76.875.731/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:01:52 do dia 05/08/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/02/2026.

Código de controle da certidão: **4909.65D4.469E.FC0D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

FEDERACAO DAS CAMARAS DE VEREADORES DE SANTA CATARINA CNPJ: 76875731000142

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

CW7OEHR5TNHR4VI1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Florianópolis (SC), 05 de Agosto de 2025

CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 5006568
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: UVESC - FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS DE VEREADORES DE SANTA CATARINA

Raiz do CNPJ: 76.875.731

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : FLORIANÓPOLIS

Endereço da sede : Rua General Liberato Bitencourt, 1.885, Sala 801, bairro Canto, Florianópolis-SC, CEP 88.070-800

Certidão emitida às 15:10 de 08/09/2025.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FEDERACAO DAS CAMARAS DE VEREADORES DE SANTA CATARINA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 76.875.731/0001-42

Certidão nº: 44935538/2025

Expedição: 05/08/2025, às 14:03:42

Validade: 01/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FEDERACAO DAS CAMARAS DE VEREADORES DE SANTA CATARINA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **76.875.731/0001-42**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 76.875.731/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/12/1983
NOME EMPRESARIAL FEDERACAO DAS CAMARAS DE VEREADORES DE SANTA CATARINA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) UVESC	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R GENERAL LIBERATO BITTENCOURT	NÚMERO 1885	COMPLEMENTO SALA 1301
CEP 88.070-800	BAIRRO/DISTRITO CANTO	MUNICÍPIO FLORIANOPOLIS
UF SC		
ENDEREÇO ELETRÔNICO SECRETARIA@UVESC.ORG.BR	TELEFONE (48) 3025-4567	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 05/08/2025 às 13:38:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 76.875.731/0001-42
Razão Social: FEDERACAO DAS CAMARAS DE VEREADORES DE SANTA CATARINA
Endereço: R GENERAL LIBERATO BITTENCOURT 1885 SALA 1301 / CANTO / FLORIANOPOLIS / SC / 88070-800

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/10/2025 a 21/11/2025

Certificação Número: 2025102307310516875709

Informação obtida em 27/10/2025 15:21:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

DECLARAÇÃO

A FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS DE VEREADORES DE SANTA CATARINA - UVESC, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 76.875.731/0001-42, com sede na Rua General Liberato Bitencourt, nº 1885, Sala 801, bairro Canto, Florianópolis-SC, CEP 88.070-800, representado na forma de seu Estatuto Social por sua Presidente, Sra. MARCILEI ANDREA PEZENATTO VIGNATTI, CPF 692.879.109-87, declara para todos os fins que: a entidade possui notória especialização para os serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual de realização de eventos e treinamentos, atendendo aos requisitos para a inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, III, alínea “f)” da Lei nº 14.133/2001 (Nova Lei de Licitações).

A UVESC é a entidade representativa das Câmaras de Vereadores do Estado de Santa Catarina. Fundada em 04 de agosto de 1973, possui mais de 50 (cinquenta) anos de atividade ininterrupta, tendo atuação tradicional e reconhecida na realização de cursos e treinamentos, sempre contando com o apoio e participação da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC), Tribunal de Contas de Santa Catarina (TCE-SC), Tribunal de Justiça de Santa Catarina (TJSC), Ministério Público de Santa Catarina (MPSC), dentre outros. Realiza, anualmente, pelo menos 3 (três) eventos tradicionais do Legislativo municipal catarinense, o Encontro Estadual de Vereadores (que ocorre anualmente em meados de março), o Seminário do Legislativo Municipal (que ocorre anualmente em meados de julho) e o Congresso Estadual de Vereadores (que ocorre anualmente em meados de dezembro). Nos últimos 5 (cinco) anos, os eventos, cursos e treinamentos da UVESC contaram com mais de 2.500 (dois mil e quinhentos) participantes somados.

Além disso, observa-se das finalidades da entidade, indicadas no art. 5º de seu Estatuto Social, em anexo, a promoção e realização de cursos e treinamentos:

Art. 5º. A UVESC tem como finalidades:

[...] IX - promover congressos, cursos, seminários, encontros e outras atividades afins, a nível estadual e regional, para estudo de moções, teses, projetos de leis, eventos da esfera político administrativa, social e econômica, bem como o aperfeiçoamento e treinamento dos associados, buscando a aplicação dos princípios fundamentais, dos direitos e garantias individuais e coletivos, previstos na carta magna;

Pelo exposto, mais uma vez declara possuir notória especialização para os serviços indicados, enquadrando-se na hipótese de contratação por inexigibilidade de licitação, conforme apontado.

Validade: 1 (um) ano.

Florianópolis/SC, 26 de fevereiro de 2025.

FEDERACAO DAS
CAMARAS DE
VEREADORES DE SANTA
CATA:76875731000142

Assinado de forma digital por
FEDERACAO DAS CAMARAS DE
VEREADORES DE SANTA
CATA:76875731000142
Dados: 2025.02.26 10:08:14 -03'00'

MARCILEI ANDREA PEZENATTO VIGNATTI
Presidente da UVESC



FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS DE
VEREADORES DE SANTA CATARINA

DECLARAÇÃO

A **FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS DE VEREADORES DE SANTA CATARINA - UVESC**, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 76.875.731/0001-42, com sede na Rua General Liberato Bitencourt, nº 1885, Sala 801, bairro Canto, Florianópolis-SC, CEP 88.070-800, representado na forma de seu Estatuto Social por sua Presidente, Sra. MARCILEI ANDREA PEZENATTO VIGNATTI, CPF 692.879.109-87, **DECLARA**, para fins de isenção/imunidade de retenção de imposto de renda, conforme previsto na IN nº 1234/2024, que **por ser entidade sem fins lucrativos, não há incidência de retenção na fonte do IR, da CSLL, da Cofins, e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996**, sendo que para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos, cumulativamente:

- a) é entidade sem fins lucrativos;
- b) presta serviços para os quais foi instituída e os coloca à disposição do grupo de pessoas a que se destinam;
- c) aplica integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais;
- d) mantém escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão;
- e) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e
- f) apresenta anualmente Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ), em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e g) os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas.

II - o signatário é representante legal desta entidade, assumindo o compromisso de informar à RFB e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990) (Anexo III da Instrução Normativa RFB nº 1234/2012).

O presente contém informações verdadeiras, estando ciente das penalidades previstas no art. 299 do Código Penal.

Validade: 1 (um) ano.

Florianópolis/SC, 26 de fevereiro de 2025.

FEDERACAO DAS
CAMARAS DE
VEREADORES DE SANTA
CATA:76875731000142

Assinado de forma digital por
FEDERACAO DAS CAMARAS DE
VEREADORES DE SANTA
CATA:76875731000142
Dados: 2025.02.26 10:08:59 -03'00'

**FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS DE VEREADORES
DE SANTA CATARINA - UVESC**
MARCILEI ANDREA PEZENATTO VIGNATTI
CPF 692.879.109-87



FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS DE
VEREADORES DE SANTA CATARINA

DECLARAÇÃO - ATENDIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A **FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS DE VEREADORES DE SANTA CATARINA - UVESC**, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 76.875.731/0001-42, com sede na Rua General Liberato Bitencourt, nº 1885, Sala 801, bairro Canto, Florianópolis-SC, CEP 88.070- 800, representado na forma de seu Estatuto Social por sua Presidente, Sra. MARCILEI ANDREA PEZENATTO VIGNATTI, CPF 692.879.109-87, **DECLARA que:**

(X) Tem pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando CIENTE da necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução contratual.

(X) Não existem fatos impeditivos para licitar ou contratar com a Administração Pública, atendendo a todos os requisitos de habilitação, responsabilizando-se pelas informações prestadas na forma da lei (art. 63, I, da Lei Federal nº 14.133/2021).

() Enquadramento na condição de MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006. **Justificativa:** Não se aplica tal classificação a entidade, tendo em vista não exercer atividade empresarial, possuindo natureza jurídica de associação, sem fins lucrativos.

() Enquadramento na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006. **Justificativa:** Não se aplica tal classificação a entidade, tendo em vista não exercer atividade empresarial, possuindo natureza jurídica de associação, sem fins lucrativos.

() Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91, se couber (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021). **Justificativa:** Não se aplica, em razão de a entidade possuir menos de 100 (cem) funcionários.

(X) Não emprega menores de 18 (dezoito) anos trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, em Cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021 - inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

(X) O valor da contratação compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes, nos termos do art. 63, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

(X) Que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.



FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS DE
VEREADORES DE SANTA CATARINA

(X) Não se encontra impossibilitada de participar da inexigibilidade ou dispensa em decorrência de sanção que lhe foi imposta, que não foi declarada inidônea por qualquer Órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como, que não está impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021 ou proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/92.

(X) Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político ou órgão ou entidade contratante ou responsável pela inexigibilidade/dispensa. **Nota:** Em razão da sua natureza jurídica, a UVESC não possui proprietários ou sócios, tendo como finalidade institucional a promoção de cursos, eventos e serviços em benefício de seus associados, que são as Câmaras Municipais.

Validade: 1 (um) ano.

Florianópolis/SC, 26 de fevereiro de 2025.

FEDERACAO DAS CAMARAS
DE VEREADORES DE SANTA
CATA:76875731000142

Assinado de forma digital por
FEDERACAO DAS CAMARAS DE
VEREADORES DE SANTA
CATA:76875731000142
Dados: 2025.02.26 10:09:51 -03'00'

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS DE VEREADORES DE SANTA CATARINA - UVESC
MARCILEI ANDREA PEZENATTO VIGNATTI
CPF 692.879.109-87

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS - COMARCA DA CAPITAL

Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas, de Títulos e
Documentos e Pessoas Jurídicas

Iolê Luz Faria

Oficial Titular

Maria Faria de Souza
Oficial SubstitutaIsabel Faria de Souza
EscreventeAna Faria de Souza
Escrevente

CERTIDÃO EM INTEIRO TEOR

CERTIFICO, a pedido verbal e da parte interessada que revendo os livros de Registro de Pessoas Jurídicas existente em Cartório e arquivo, a cargo de sua Titular Iolê Luz Faria, deles, verifiquei constar sob o número 64754, do livro A-228 , folha 275 em 02 de junho de 2023 o(a) **Ata de Posse** do(a) , União dos Vereadores de Santa Catarina - UVESC . Certifico mais que nos termos do Art. 217 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e Art. 161 da Lei de Registros Públicos (Lei 6.015/73), em vigor esta CERTIDÃO tem o mesmo valor probante que seus respectivos originais. Nada mais.

Florianópolis, 21 de agosto de 2024.

Paulo Ricardo Jacomel Filho
EscreventePoder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Selo normal
HEP18489-B6N2
Confira os dados do ato em:
www.tjsc.jus.br/selo

Emolumentos: Certidão - Nº 18977 - R\$13,84; Selo pago - R\$0,00; Folhas excedentes - R\$30,18; FRJ - R\$10,00; ISS - R\$2,20; - Total: R\$56,22

Rua Emilio Blum,131, Bloco A, Sala 801 - Centro - Fone: (48) 3225-2470

Requerimento

Ilmo. Sr.

Oficial do Serviço de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Florianópolis

Prezado Senhor

MARCILEI ANDREA PEZENATTO VIGNATTI, Vereadora de Chapecó, SC, brasileira, casada, professora, CPF 692.879.109-87, RG 2.433.546 (SSP-SC), residente e domiciliada na Rua Quintino Bocaiúva, nº 45-E, Centro, Chapecó, SC, CEP 89802-250, Presidente da **União dos Vereadores de Santa Catarina — UVESC**, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 76.875.731/0001-42, com sede na Rua General Liberato Bitencourt, nº 1885, Sala 1301, bairro Canto, Florianópolis, SC, CEP 88.075-010, vem requerer a V.Sa. o registro da **ATA DE POSSE DO CONSELHO DELIBERATIVO E DO CONSELHO FISCAL DA UNIÃO DOS VEREADORES DE SANTA CATARINA – UVESC**, nos termos do art. 121 da Lei dos Registros Públicos e dos art. 592 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Santa Catarina.

Declaro ainda, que para a realização da Assembleia do dia **16 de março de 2023**, foram cumpridos todos os requisitos estatutários vigentes, bem como que todas as informações ora prestadas e constantes nos documentos a serem registrados são verdadeiras, sob pena de responsabilização criminal, especialmente quanto aos crimes previstos nos arts. 298, 299 e 304, do Código Penal. Nestes Termos, Pede Deferimento.

Florianópolis, SC, 18 de maio de 2023.



MARCILEI ANDREA PEZENATTO VIGNATTI
Presidente da UVESC



**ATA DE POSSE DO CONSELHO DELIBERATIVO E DO CONSELHO FISCAL
DA UNIÃO DOS VEREADORES DE SANTA CATARINA – UVESC**

1 Aos dezoito (18) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e três (2023), às
2 13h00min, no Castelmair Hotel, sito a Rua Felipe Schmidt, nº 1260, Centro, cidade de
3 Florianópolis, SC, foi instalada a **Cerimônia de Posse do Conselho Deliberativo e**
4 **do Conselho Fiscal da União dos Vereadores de Santa Catarina – UVESC,**
5 **associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 76.875.731/0001-42,**
6 **com sede na Rua General Liberato Bitencourt, nº 1885, Sala 1301, bairro Canto,**
7 **Florianópolis, SC, CEP 88.075-010.** Os empossados foram eleitos em Assembleia
8 Geral realizada em 16 de março de 2023, nos termos do art. 50 do Estatuto Social da
9 UVESC. Em seguida a instalação da sessão solene, tomaram assento a mesa oficial
10 o Sr. Anderson Guzzatto, Presidente da UVESC; a Sra. Marcilei Vignatti, Presidente
11 eleita da UVESC; e demais autoridades nominadas pelo protocolo. Antes de
12 iniciados os trabalhos de posse, restou deliberado que o Sr. Anderson Guzzatto,
13 Presidente da UVESC, ficou responsável civil e criminalmente pela entidade
14 durante o período correspondente ao término do mandato da gestão anterior e a
15 posse da nova gestão eleita. O cerimonial, então, procedeu à chamada dos eleitos e,
16 após terem eles prestado o compromisso de cumprir fielmente o Estatuto Social da
17 UVESC, o Regimento Interno, bem como toda a legislação que rege o sistema
18 associativo brasileiro, de preservar o patrimônio da entidade e buscar a
19 indispensável colaboração e o integral apoio para a consecução dos objetivos da
20 UVESC, foram declarados empossados nos cargos abaixo discriminados, para o
21 mandato correspondente ao período de **18 de maio de 2023 a 18 de maio de 2025,**
22 nos termos do art. 32, *caput*, e do art. 43, *caput*, do Estatuto Social da UVESC,
23 servindo o presente como **Termo de Posse: CONSELHO DELIBERATIVO –**
24 **Conselheira Presidente:** MARCILEI ANDREA PEZENATTO VIGNATTI,
25 Vereadora de Chapecó, SC, brasileira, casada, professora, CPF 692.879.109-87, RG
26 2.433.546 (SSP-SC), residente e domiciliada na Rua Quintino Bocaiúva, nº 45-E,
27 Centro, Chapecó, SC, CEP 89802-250; **Conselheiro Vice-Presidente:** CACIANO
28 SARTORI, Vereador de Palmitos, SC, brasileiro, em união estável, empresário, CPF
29 049.861.969-95, RG 4.863.223 (SSP-SC), residente e domiciliado na Rua Visconde do
30 Rio Branco, nº 36, Centro, Palmitos, SC, CEP 89.887-000; **Conselheira Secretária-**
31 **Geral:** DIRCELENE DITTRICH PINTO, Vereadora de Mafra, SC, brasileira, casada,
32 professora, CPF 035.836.809-01, RG 3.852.562 (SSP-SC), residente e domiciliada na
33 Rua Osvaldo Cruz, nº 189, bairro Vila Ivete, Mafra, SC, CEP 89.303-108; **Conselheiro**
34 **de Desenvolvimento Institucional:** ANTÔNIO CARLOS DA SILVEIRA JUNIOR,
35 Vereador de São José, SC, brasileiro, solteiro, professor e gestor de pessoas, CPF
36 036.947.729-44, RG nº 4.610.629 (SSP-SC), residente e domiciliado na Rua Valdemar
37 Rufino da Silva, nº 1760, bairro Real Parque, São José, SC, CEP 88111-650;
38 **Conselheiro de Assuntos Políticos:** VALDENIR JOSÉ MARCHIORO, Vereador de
39 Xavantina, SC, brasileiro, casado, agricultor, CPF 005.715.149-01, RG 3.643.943 (SSP-
40 SC), residente e domiciliado na Linha Plano Alto, interior do município de



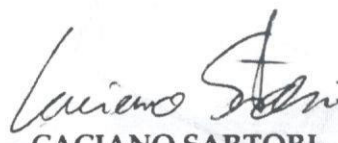
41 Xavantina, SC, CEP 89.780-000; **Conselheiro de Assuntos Parlamentares:** LUCAS
42 GABRIEL RAMILO, Vereador de Faxinal dos Guedes, SC, brasileiro, solteiro,
43 advogado, CPF 095.287.049-56, RG 5.129.724 (SSP-SC), residente e domiciliado na
44 Rua João Fachinello, nº 458, bairro São Cristóvão, Faxinal dos Guedes, SC, CEP
45 89.694-000; **Conselheiro de Assuntos Legislativos:** JULIANO PRIMO PEDRINI,
46 Vereador de Joaçaba, SC, brasileiro, casado, policial civil, CPF 892.360.929-34, RG
47 2.418.262 (SSP-SC), residente e domiciliado na Travessa Luiz Delfino, nº 65, Apto
48 301, Centro, Joaçaba, SC, CEP 89.600-000; **Conselheiro de Assuntos**
49 **Metropolitanos:** JOÃO MÁRCIO FALIGURKI, Vereador de Itapoá, SC, brasileiro,
50 solteiro, vigilante, CPF 055.763.839-90, RG 4.409.821 (SSP-SC), residente e
51 domiciliado na Rua Fredolino, nº 50, bairro Samambaia, Itapoá, SC, CEP 89.249-000;
52 **Conselheira de Assuntos do Interior:** MÁRCIA ANDREIA FERNANDES
53 Vereadora de Guarujá do Sul, SC, brasileira, solteira, nutricionista, CPF 030.376.270-
54 50, RG 7.798.260 (SSP-SC), residente e domiciliada na Rua Olavo Bilac de Souza,
55 S/N, bairro Pessegueiro, Guarujá do Sul, SC, CEP 89.940-000; **Conselheiro Suplente:**
56 VALMOR ALVES DE OLIVEIRA, vereador de Águas de Chapecó, SC, brasileiro,
57 solteiro, servidor público municipal, CPF 928.861.919-49, RG 2.546.621 (SSP-SC),
58 residente e domiciliado na Rua Álvaro Enrique Soldatelli, nº 109, bairro Novo
59 Horizonte, Águas de Chapecó, SC, CEP 89.883-000; **CONSELHO FISCAL -**
60 **Conselheiro Presidente do Conselho Fiscal:** VANDERSON PAULO GARBIM,
61 Vereador de Belmonte, SC, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, CPF
62 069.602.989-89, RG 55560952-2 (SSP-RS), residente e domiciliado na Linha Bela
63 União, interior do município de Belmonte, SC, CEP 089.925-000; **Conselheiro Vice-**
64 **Presidente do Conselho Fiscal:** FELIPE PATZLAFF, Vereador de Arabutã, SC,
65 brasileiro, solteiro, contador, CPF 059.607.139-69, RG 3.931.208 (SSP-SC), residente e
66 domiciliado na Rua João Gossenheimer, nº 372, Centro, Arabutã, SC, CEP 89.740-
67 000; **Conselheiro Membro Efetivo do Conselho Fiscal:** ALBERTO RAUL
68 KOCHHANN, Vereador de Ibicaré, SC, brasileiro, casado, militar da reserva
69 remunerada, CPF 564.035.349-04; RG 1.704.513 (SSP-SC), residente e domiciliado na
70 Rua Euclides Pivetta, nº 644, bairro Santa Isabel, Ibicaré, SC, CEP 89.640-000;
71 **Conselheira Suplente do Conselho Fiscal:** ADRIANA DE PINHO TIEPPO,
72 Vereadora de Ipumirim, SC, brasileira, casada, enfermeira, CPF 963.632.909-53, RG
73 2.698.312 (SSP-SC), residente e domiciliada na Rua Bom Jesus, nº 67, Centro,
74 Ipumirim, SC, CEP 89.790-000. Esteve ausente, justificadamente, por
75 impossibilidade legítima de comparecimento, o Conselheiro Suplente, Sr. Valmor
76 Alves de Oliveira, considerado empossado em sua função eletiva para todos os fins,
77 mediante a presente Ata e Termo de Posse. Em razão da posse do Conselho
78 Deliberativo, por força do estabelecido no art. 63 do Estatuto Social da UVE SC,
79 restaram também empossados os membros da **DIRETORIA EXECUTIVA -**
80 **Presidente:** a Conselheira Presidente do Conselho Deliberativo da UVE SC, Sra.
81 MARCILEI VIGNATTI, já qualificada, designada "Presidente da UVE SC"; **Vice-**
82 **Presidente:** o Conselheiro Vice-Presidente do Conselho Deliberativo da UVE SC, Sr.



83 CACIANO SARTORI, já qualificado; **Membro Efetivo:** a Secretária Financeira da
84 UVESC, Sra. CAMILA MOREIRA DA SILVA, brasileira, solteira, contadora, CPF
85 097.569.899-04, RG 4.965.295 (SSP-SC), residente e domiciliada na Rua Alcebiades
86 Vidal de Souza, nº 290, Apto 303-A, bairro Serraria, São José, SC, CEP 88.115-630,
87 nomeada em 20 de maio de 2021 pelo Conselho Deliberativo da UVESC, com
88 investidura na função por prazo indeterminado, nos termos do art. 75 do Estatuto
89 Social da UVESC. O membro Efetivo ocupante do cargo de Secretário(a)
90 Executivo(a), atualmente vago, será nomeado e empossado em momento posterior,
91 conforme deliberação do Conselho Deliberativo. Nada mais havendo a tratar, foi
92 lavrada a presente Ata e Termo de Posse, por mim, Dircelene Dittrich Pinto,
93 Conselheira Secretária-Geral, a qual foi a mesma lida e aprovada, como boa e
94 verdadeira, razão pela qual, segue devidamente assinada nos termos do Estatuto
95 Social.



MARCILEI VIGNATTI
Conselheira Presidente do Conselho
Deliberativo



CACIANO SARTORI
Conselheiro Vice-Presidente do
Conselho Deliberativo



DIRCELENE DITTRICH
Conselheira Secretária-Geral do
Conselho Deliberativo



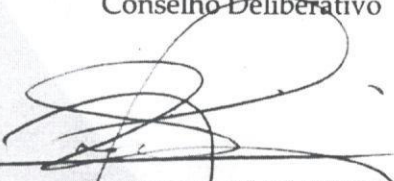
ANTÔNIO CARLOS DA SILVEIRA
Conselheiro de Desenvolvimento
Institucional do Conselho Deliberativo



VALDENIR JOSÉ MARCHIORO
Conselheiro de Assuntos Políticos do
Conselho Deliberativo



LUCAS GABRIEL RAMILO
Conselheiro de Assuntos Parlamentares
do Conselho Deliberativo



JULIANO PRIMO PEDRINI
Conselheiro de Assuntos Legislativos
do Conselho Deliberativo



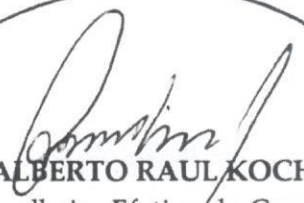
JOÃO MÁRCIO FALIGURKI
Conselheiro de Assuntos
Metropolitanos do Conselho
Deliberativo

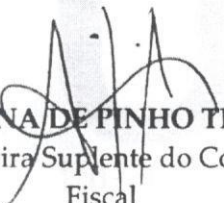


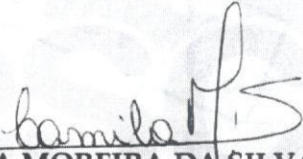

MÁRCIA ANDREIA FERNANDES
Conselheira de Assuntos do Interior do
Conselho Deliberativo


VANDERSON GARBIM
Conselheiro Presidente do Conselho
Fiscal


FELIPE PATZLAFF
Conselheiro Vice-Presidente do
Conselho Fiscal


ALBERTO RAUL KOCHHANN
Conselheiro Efetivo do Conselho Fiscal


ADRIANA DE PINHO TIEPPO
Conselheira Suplente do Conselho
Fiscal


CAMILA MOREIRA DA SILVA
Secretária Financeira

Registro nº: 64754, Livro A - 00228, Folha 275
Averbação: Certifico que o(a) presente Ata de Posse refere-se ao
Ato Constitutivo. Registrado em 14/06/1984, sob Registro nº:
00659, do Livro A - 00015, Folha: 191
Do que dou Fé. Florianópolis/SC, 02 de junho de 2023.

Taísa Rosário da Luz - Escrevente

Natureza do Título: Ata de Posse
Apresentante: MARCIA E ANDRÉA PEZENATTO VIGNATTI
Protocolo nº: 68425 Livro: 34 Folha: 242
Registro nº: 64754, Livro A - 228, Folha: 275
Dou fé, Florianópolis/SC, 02/06/2023.

Taísa Rosário da Luz - Escrevente
Registro: R\$ 108,82 FRJ: R\$ 30,22 Selo: R\$ 0,00
Total R\$ 163,22

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal - GUB79821-Q9ET
Confira os dados do ato em: sc.jus.br/selo



1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL, INTERDIÇÕES E TUTELAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Iolê Luz Faria - Registradora Titular
Rua Emílio Blum, 131 - Sala 801 - Torre A - Centro - Florianópolis/SC - CEP 88.020-010
Telefones: (48) 3222-9290 - (48) 99989-6768 - E-mail: juridico@cartoriolflorianopolis.com.br

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL, INTERDIÇÕES E TUTELAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Iolê Luz Faria - Registradora Titular
Rua Emílio Blum, 131 - Sala 801 - Torre A - Centro - Florianópolis/SC - CEP 88.020-010
Telefones: (48) 3222-9290 - (48) 99989-6768 - E-mail: juridico@cartoriolflorianopolis.com.br

